



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de  
Iguaba Grande

**PREVIGUABA**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 012/2018  
DE 02 DE ABRIL DE 2018**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE AO  
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO  
MARCELO ANDRADE DOS  
SANTOS.**

**O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA**, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Conceder aposentadoria por invalidez permanente ao servidor público efetivo **MARCELO ANDRADE DOS SANTOS**, cargo: Mecânico, matrícula n° 7717-8, lotado na Prefeitura Municipal de Iguaba Grande, com proventos integrais à média aritmética, nos termos do art. 40, §1º, I da CRFB/88 c/c art. 1º e art. 15 da Lei 10.887/04 c/c art. 78 e art. 117 da Lei Municipal n°. 1.228/2017, e conforme informações do Processo PMIG n° 2013/007329.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01/04/2018, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 02 de abril de 2018.

**ALLAN SIMONACI**  
- PRESIDENTE -